



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMED / DIAE / DVEOC - FUNDO FINANCEIRO / LICITAÇÕES	Data: 20/12/2023
Destinatário:	SMAD / DILC - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	Número: 70962/2023
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO [CONTRATAÇÃO] - INEXIGIBILIDADE - PROFESSOR DOUTORANDO ISRAEL BONIEK GONÇALVES- SEMINÁRIO 02/02/2024	

À DOUTA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (DILC)

Inexigibilidade de Licitação – Contratação Direta- TRÂMITE PELA LEI 14.133/2021

Contratação da pessoa jurídica **AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI** para oferta de palestra na modalidade *online*, com a temática “*Educação Humanizada – Desenvolvimento Cognitivo, Subjetividade e Sensibilidade*”, ministrada pelo Professor Doutorando em Educação **ISRAEL BONIEK GONÇALVES**, aos participantes do **VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, evento a ser realizado em 02/02/2024.

1. SÍNTESE DA FUNDAMENTAÇÃO (constam demais razões no TERMO DE REFERÊNCIA)

Trata-se de contratação da pessoa jurídica **AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI** para oferta de palestra com a temática “*Educação Humanizada – Desenvolvimento Cognitivo, Subjetividade e Sensibilidade*”, ministrada pelo Professor Doutorando em Educação **ISRAEL BONIEK GONÇALVES**, aos participantes do **VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. A capacitação em questão será na forma *online*, com duração de 2 (duas) horas e será ministrada no período vespertino de 02/02/2024, sexta-feira, com público estimado de 3000 (três mil) servidores.

O objetivo da contratação é o de proporcionar formação específica aos profissionais da Educação, com ênfase na Educação Humanizada a partir do estudo do desenvolvimento cognitivo da Neuropedagogia. A demanda justifica-se pelo potencial dessa abordagem pedagógica e dessa área científica em aprimorar o serviço educacional prestado pelo Município.

Isso porque, a partir da melhor compreensão acerca do funcionamento cerebral e de processos cognitivos, os docentes podem realizar abordagens diferenciadas que contribuam com o processo de aprendizagem, a exemplo da adaptação de metodologias e criação de estratégias que visem atender às necessidades individuais dos alunos.

Somado a isso, almeja-se fomentar o engajamento dos profissionais no aprofundamento de novos saberes e no estímulo ao processo de pesquisa, estudos, reflexões e pensamentos críticos dentro do espaço escolar. Essa iniciativa fundamenta-se no art. 44, inciso IV, da Lei 4.362/2015, o qual estabelece que o processo de qualificação profissional ocorrerá por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação (SMED).

O dispositivo legal estabelece que esta Pasta deverá ofertar, no mínimo, 50 (cinquenta) horas de capacitação por ano, aplicado aos profissionais da educação básica com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao desempenho da função.

A esse respeito, cita-se que a compreensão acerca da Educação humanizada impacta diretamente na qualidade dos processos de ensino-aprendizagem. Isso porque, esse estudo pressupõe a mudança de paradigma, quando comparado ao ensino tradicional. Dentre os princípios fundamentais da abordagem da Educação Humanizada, destacam-se a valorização da singularidade do aluno, o estímulo à criatividade e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais pelos alunos (FREIRE, 2005[1]).

Em síntese, o debate acerca da Educação Humanizada impacta positivamente o Ensino, porque promove o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem em consonância à Nova Base Nacional Curricular Comum. Aliás, ressalta-se que a BNCC representou importante passo no sentido de construção de uma nova pedagogia, com enfoque no ser humano, sua existência e seu papel no mundo, isto é, uma abordagem mais humanizada.

Além disso, tem-se que professores capacitados na abordagem da Educação Humanizada são profissionais que reconhecem a importância da reflexão e do diálogo na construção colaborativa do conhecimento. Assim, essa capacitação visa sensibilizar os professores para a diversidade presente em sala de aula, com o respeito à cultura e ao contexto dos alunos e estimulá-los à adoção de práticas mais inclusivas e democráticas (FREIRE, 2005[2]).

Logo, com o fito de refletir o compromisso do Município com serviço educacional mais inclusivo, eficaz e adaptado às necessidades dos estudantes, **há necessidade de oferta de capacitação que alie o conhecimento de processos cognitivos (Neuropedagogia) com a teoria da Educação Humanizada, com enfoque na evolução do processo de ensino-aprendizagem.**

Nesse contexto, o Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves é palestrante com sólida formação acadêmica. Seu currículo na Plataforma Lattes CNPq indicam que o profissional é graduado em Filosofia-bacharelado e licenciatura pela Universidade Federal de Santa Catarina (2008), com Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica, Pós-Graduação na área da Neuropsicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, com atualização em Neuropsicologia da Memória pelo Instituto Israelita Albert Einstein (2017), além de Mestrado em Teologia pela Faculdade EST, com conceito CAPES 6, isto é, excelência constatada a nível internacional.

Ainda, o Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves possui certificado pelo *Internacional ED - EX Training Educational Experience Program Reggio Emilia Approach*, capacitação acerca de filosofia educacional italiana referência a nível mundial no desenvolvimento de potencialidades em crianças em idade pré-escolar. Gonçalves também é Bolsista da CAPES desde 2017, com Doutorado em andamento na área de Educação, Desenvolvimento, Sensibilidade e Subjetividade, no Programa de Pós-Graduação em Educação na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS). Ainda, integra Projeto de Pesquisa, desde o ano de 2019, com o tema “A criança com deficiência(s) do nascimento aos três anos: implementação e avaliação de um Programa de Intervenção Precoce”.

A trajetória acadêmica é complementada por vasta experiência profissional, visto que o Professor Israel Boniek Gonçalves é sociofundador do Instituto Infâncias, grupo de especialistas que se dedicam a formação

continuada de professores e gestores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Também atua como Consultor em Gestão Escolar de Qualidade; já atuou como Secretário da Educação, Cultura e Esportes em Capinzal/SC (2015-2016), bem como Professor e Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (2011-2013)

Insta informar ainda que referido palestrante, além da profícua atuação profissional acima mencionada, é autor de diversos livros infantis, a seguir listados: *Maior que o Mundo Inteiro* (2020); *Um dia em Quiproquó* (2019); *De quem o Beija-Flor Gosta?* (2018); *A Disputa do Limoeiro* (2017); *Quebrei a Louça da Mamãe* (2017); *Galinha que tem Nome não Morre Cedo* (2017).

Também publicou as obras voltadas à Educadores, a exemplo de: *Hannah Arendt – Educar com Amor ao Mundo* (2022); *O brincar, a estética e a criatividade na infância* (2022); *A Educação Infantil como um lugar de aprendizagem e desenvolvimento* (2022); *Momento Imperfeito – Reflexões sobre a Essência da Educação Infantil* (2021); *Pedagogia do Lado Averso: sensibilidade e conhecimento cognitivo* (2016) e o capítulo “*Desenvolvimento e Sensibilidade. Educar na Integralidade do Ser*” (2018), em parceria com Celso Antunes e Gabriel Perissé, no volume *Formação Integral do Educador – Teorias e Práticas Pedagógicas* (2018).

Delineado o currículo do palestrante, insta pontuar o teor do **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, de redação idêntica ao art. 32, §3º, inciso I, do Decreto nº 30727/2022**, os quais consideram de **notória especialização o profissional que no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência e publicações permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à satisfação do objeto do contrato.**

A ampla atuação e *expertise* do currículo do Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves, acima descritas, evidenciam o palestrante como profissional qualificado e capaz de abordar temas relevantes à Educação Municipal, com propriedade e de forma aprofundada aos participantes do VII Seminário Municipal da Educação. Isso porque, além de ser sua área de especialidade, há notável experiência na área, com numerosos e relevantes livros publicados. Por essas razões, temos que a presente contratação é de extrema relevância para a Pasta, sendo uma medida adequada para atender à necessidade identificada.

Desse modo, com fundamento nos **artigos 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o artigo 32, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.727/2022**, solicita-se a contratação direta por inexistência de licitação, tendo em vista a formação caracterizar-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com contratado de **notória especialização.**

Em complemento, pontua-se que foram observadas na elaboração deste e da documentação que o acompanham, as disposições do **art. 3º do Decreto Municipal nº 30.727/2022**, cujo teor elenca os documentos imprescindíveis à instrução do processo de contratação em comento.

2. DO PREÇO E DA SUA FORMAÇÃO

A cesta de preços foi regularmente formada por 03 (três) valores mínimos e demonstrou-se exequível e vantajoso para o Município a aplicação do MENOR PREÇO, sendo o menor dispêndio econômico que possibilita o sucesso da licitação. De acordo com a norma vigente, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores

obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros permitidos em lei, o que é acontece no caso concreto. No caso em concreto, aplicou-se o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR PALESTRA**.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o parâmetro do art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021: nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Priorizaram-se as contratações realizadas anteriormente em favor do professor Israel Boniek Gonçalves, levando em consideração que se trata de fornecedor exclusivo e a proposta tratar-se de capacitação direcionada ao Município de Foz do Iguaçu.

Salienta-se que não há como fazer comparativo de preços entre palestrantes diferentes nos casos em que se trata de inexigibilidade, e por isso, embora tenham sido utilizadas como parâmetro as contratações de outras entidades públicas e privadas e de assessorias diversas, todas fazem referencia ao Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves.

A análise demonstra que o valor cobrado pela contratada para este Município é o **menor valor unitário de palestra dentre os paradigmas**, conforme documentações acostadas junto ao Relatório de Pesquisa de Preço.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO:

1. DFD – Documento de Formalização da Demanda

2. PTP – Parecer Técnico Pedagógico

3. TR – Termo de Referência (em PDF assinado digitalmente e em formato .docx editável);

4. DDO – Declaração do Ordenador de Despesas

5. DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1 *Relatório de Pesquisa de Preços*

5.2 *Proposta realizada ao Município de Foz do Iguaçu*

5.3 *Notas Fiscais Paradigmas e documentos correlatos*

6. DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 *Ficha cadastral*

6.2 *Comprovante de inscrição e de situação cadastral – Cartão CNPJ*

6.3 *Contrato social com última alteração da contratada*

6.4 *Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais*

6.5 *Certidão negativa de débitos estadual*

6.6 *Certidão negativa de débitos trabalhistas*

6.7 *Certidão negativa de débitos municipal*

6.8 *Certificado de regularidade do FGTS*

6.9 *Atestados de capacidade técnica*

6.10 *Atestado de exclusividade da capacitação ofertada com contrato de exclusividade*

7. DOCUMENTAÇÃO REF À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 *Curriculo na Plataforma Lattes CNPQ*

7.2 *Extratos de divulgação de eventos/seminários/capacitações*

7.3 *Extratos de livros publicados pelo Palestrante*

4. DIRETORIA REQUISITANTE: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Cumprimentamos a Vossa Senhoria com os maiores préstimos e as saudações de praxe e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas e realizar quaisquer diligências necessárias.

Foz do Iguaçu/PR, documento assinado e datado por meio do Sistema de Informações Digitais (SID).

[1] FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 31ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

[2] Idem.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **70.962/2023**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO [CONTRATAÇÃO] - INEXIGIBILIDADE - PROFESSOR DOUTORANDO ISRAEL BONIEK GONÇALVES- SEMINÁRIO 02/02/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=569c4336-883f-4b90-9fef-b37fa7220069&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

569c4336-883f-4b90-9fef-b37fa7220069

Hash do Documento

25C3D66EC06D61B6708175EFA250D6E28088266A44B4DDFB4E196754732E0855

Anexos

- 1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.pdf - **fd8442a7-6aff-461c-915d-c652603d8c6b**
- 2 PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO.pdf - **5d01e4ff-710f-42d1-8ddd-0af41a056493**
- 3 TERMO DE REFERÊNCIA- Nº 192-2023.pdf - **1abf89bd-e5a8-47a6-bcc0-b5ad3b731530**
- 3 TERMO DE REFERÊNCIA (EDITÁVEL)..docx - **9f99ea8e-2f04-44f6-8567-7ab88d247733**
- 4 DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS- Nº 89-2023.pdf - **2e82015e-b70e-445f-aaa6-52b76c68d64e**
- 5 DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- Nº 143-2023.pdf - **57580950-129c-4fc4-8f8d-93a803e4e8b5**
- 6 DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA E ATESTADOS.pdf - **bf232872-db39-497d-ada2-4131970928c3**
- 7 DOCUMENTAÇÃO REF À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PALESTRANTE.pdf - **5e224ab0-e687-4520-bbf9-e1ac03bf582b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 20/12/2023 14:16:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.